



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2005



Série

Número 133

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1455/2005

Autoriza a celebração de um acordo de gestão entre o Centro de Segurança Social da Madeira e a Santa Casa da Misericórdia do Funchal, relativo ao financiamento das valências lar e centro de dia para idosos, a funcionar no Lar e Centro de Dia Jardim do Sol, freguesia do Caniço.

Resolução n.º 1456/2005

Autoriza a celebração de um acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e a Santa Casa da Misericórdia do Funchal, relativo ao financiamento da aquisição de equipamento e material, a afectar ao funcionamento das valências lar e centro de dia para idosos, incluindo a aquisição de um veículo automóvel.

Resolução n.º 1457/2005

Autoriza a celebração de um acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, relativo ao financiamento dos encargos com a realização de um congresso promovido pela União das Instituições Particulares de Solidariedade Social da Madeira.

Resolução n.º 1458/2005

Rectifica a lista anexa à Resolução n.º 1221/2005, de 18 de Agosto.

Resolução n.º 1459/2005

Altera o artigo 1.º do anexo ao “Regulamento de Apoio Financeiro aos Riscos Inerentes ao Exercício da Actividade Agrícola no Ramo Pecuário”.

Resolução n.º 1460/2005

Aprova o contrato de gestão a celebrar entre a Região e o Licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa, Presidente do Conselho de Administração da “Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.”, e manda o Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em nome e representação da Região, outorgarem o respectivo contrato.

Resolução n.º 1461/2005

Manda o Licenciado Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes para, em nome e representação da Região, participar na reunião da assembleia geral da sociedade denominada Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste Madeira, S.A..

Resolução n.º 1462/2005

Confere ao Licenciado Paulo Jorge Figueiroa França Gomes, os necessários poderes para, em nome e representação da Região, participar na reunião da assembleia geral da sociedade denominada Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Lda..

Resolução n.º 1463/2005

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do associativismo desportivo, no montante global de € 262.897,08.

Resolução n.º 1464/2005

Atribui subvenção aos clubes e associações para apoio aos atletas integrados no regime regional de alta competição, no montante global de € 125.250,00.

Resolução n.º 1465/2005

Atribui subvenções aos clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do associativismo desportivo, no montante global de € 176.291,14.

Resolução n.º 1466/2005

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional, internacional e regional, no montante de € 290.355,84.

Resolução n.º 1467/2005

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional, internacional e regional, no montante de € 160.926,82.

Resolução n.º 1468/2005

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional, internacional e regional, no montante de € 112.944,48.

Resolução n.º 1469/2005

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional, internacional e regional, no montante de € 255.804,71.

Resolução n.º 1470/2005

Autoriza a sociedade denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E., a adquirir o prédio urbano, localizado no sítio das Balceiras, também chamado de Balseiras, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, com a área de 650 m².

Resolução n.º 1471/2005

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Agência do Funchal da Liga dos Combatentes para participar as despesas com a renda das suas instalações em 2005.

Resolução n.º 1472/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do Banco Totta & Açores, S.A. da importância de € 8.864,71, sendo € 6.813,12 respeitantes à 10.ª prestação de capital e € 2.051,59 à 18.ª prestação de juros e respectivos encargos, devidos no âmbito da operação de crédito avalizada ao abrigo da Resolução n.º 1420/96, de 9 de Outubro.

Resolução n.º 1473/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do Banco BPI, S.A. da importância de € 5.859,03 referente à bonificação de 70% dos juros da 21.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo município da Ponta do Sol ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 21 de Outubro de 2005.

Resolução n.º 1474/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do Banco Totta & Açores, S.A., da importância de € 11.480,62, referente à bonificação de 70% dos juros da 21.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo município de Câmara de Lobos ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 21 de Outubro de 2005.

Resolução n.º 1475/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A. da importância de € 4.957,61, referente à bonificação de 70% dos juros da 15.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo município do Porto Santo ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 21 de Outubro de 2005.

Resolução n.º 1476/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 3.447,33, referente à bonificação de 70% dos juros da 12.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo município da Ribeira Brava, cujo vencimento ocorre a 21 de Outubro de 2005.

Resolução n.º 1477/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 6.970,95, referente à bonificação de 70% dos juros da 12.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo município de Câmara de Lobos, cujo vencimento ocorre a 29 de Outubro de 2005.

Resolução n.º 1478/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 7.630,14, referente à bonificação de 70% dos juros da 12.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo município de Machico, cujo vencimento ocorre a 29 de Outubro de 2005.

Resolução n.º 1479/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação, junto do ABN AMRO Bank N.V., da importância de € 607.501,06, referente ao encargo com juros do empréstimo obrigacionista: RAM 96, emitido pela Região, no dia 10 de Julho de 1996, cujo vencimento ocorre no dia 17 de Outubro de 2005.

Resolução n.º 1480/2005

Atribui ao município do Funchal a importância de € 196.179,96, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “ligação do Caminho das Voltas ao Caminho do Meio - Santa Maria Maior”.

Resolução n.º 1481/2005

Atribui ao município do Funchal a importância de € 29.340,14, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “alargamento da Vereda do Corgo - Santo António”.

Resolução n.º 1482/2005

Atribui ao município de São Vicente a importância de € 61.187,92, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção da E.R. entre Vargem e Calhauzinho (Loural) - São Vicente”.

Resolução n.º 1483/2005

Autoriza a expropriação da parcela de terreno n.º 90, da planta parcelar da obra de “construção da Estrada Regional 101 - troço Prazeres/Raposeira”, troço integrado no projecto Calheta - Prazeres, 3.ª fase, pelo valor global de € 27.729,00,

Resolução n.º 1484/2005

Autoriza a expropriação da parcela de terreno n.º 60 da planta parcelar da obra de “construção da Estrada Regional 101 - troço Prazeres/Raposeira”, troço integrado no projecto Calheta - Prazeres, 3.ª fase, pelo valor global de € 1.835,00.

Resolução n.º 1485/2005

Rectifica a Resolução n.º 1441/2005, de 6 de Outubro.

Resolução n.º 1486/2005

Rectifica a Resolução n.º 1440/2005, de 6 de Outubro.

Resolução n.º 1487/2005

Rectifica a Resolução n.º 1439/2005, de 6 de Outubro.

Resolução n.º 1488/2005

Autoriza a Sociedade Madeira Techno City a proceder à construção e financiamento do projecto de ampliação de parte do Parque de Ciência e Tecnologia da Madeira e da respectiva exploração e manutenção em regime de subconcessão de domínio público.

Resolução n.º 1489/2005

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a associação de Jovens Empresários Madeirenses, tendo em vista a realização de iniciativas e acções, em parceria com a Secretaria Regional da Educação, em todas as escolas secundárias da Região.

Resolução n.º 1490/2005

Approva a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 306, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE - SEGUNDO TROÇO A BENEFICIAR”.

Resolução n.º 1491/2005

Approva a proposta de alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da concessão de avales da Região, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/M, de 24 de Julho e pelo artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro e submetê-la à aprovação da Assembleia Legislativa da Madeira, com processo de urgência.

Resolução n.º 1492/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição relativa à obra de "RESTABELECIMENTO DA CIRCULAÇÃO ENTRE O CAMINHO DA CASAVELHA EA ESTRADA REGIONAL CENTO E DOIS".

Resolução n.º 1493/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 37 necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DACALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE".

Resolução n.º 1494/2005

Rectifica a Resolução n.º 1391/2005, de 22 de Setembro.

Resolução n.º 1495/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 285, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NAVILADARIBEIRABRAVA - SEGUNDA FASE".

Resolução n.º 1496/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 1 e 4, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DACALHETA / PRAZERES - SEGUNDA FASE".

Resolução n.º 1497/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 292 (prédio urbano), 306 e 309, necessárias à obra de "BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE".

Resolução n.º 1498/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 107, 287 e 289, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADAREGIONALCENTO E QUATRO, NAVILADARIBEIRABRAVA - SEGUNDA FASE".

Resolução n.º 1499/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 165, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Machico/Caniçal - Nó Norte de Machico - alterações ao projecto".

Resolução n.º 1500/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 80 e cinco letra "A", necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE".

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1455/2005**

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia do Funchal é uma instituição de utilidade pública, vocacionada para o desenvolvimento de actividades da área da Segurança Social;

Considerando que interessa estabelecer uma parceria entre o Centro de Segurança Social da Madeira e a Santa Casa da Misericórdia do Funchal, nomeadamente na gestão das valências lar e centro de dia para idosos, a funcionar no Lar e Centro de Dia Jardim do Sol, freguesia do Caniço, em instalações cedidas pelo Centro de Segurança Social da Madeira;

Considerando a actual incapacidade da mesma instituição de gerar receitas suficientes que assegurem o funcionamento das referidas actividades.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar, nos termos do art.º 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, a celebração de um acordo de gestão entre o Centro

de Segurança Social da Madeira e a Santa Casa da Misericórdia do Funchal, relativo ao financiamento das valências lar e centro de dia para idosos, a funcionar no Lar e Centro de Dia Jardim do Sol, freguesia do Caniço, em instalações cedidas pelo Centro de Segurança Social da Madeira.

- 2 - Atribuir à mesma instituição, no âmbito do referido acordo de gestão, um apoio financeiro no montante mensal de 21.494,78 €, correspondente ao défice de funcionamento previsto para o Lar e Centro de Dia Jardim do Sol.
- 3 - Que o apoio referido no ponto anterior seja actualizado por Despacho da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, em função das disponibilidades orçamentais, do acréscimo dos preços unitários dos encargos objecto de apoio e da situação económico-financeira da mesma instituição.
- 4 - Atribuir, para além do apoio referido no ponto 2, uma comparticipação financeira, de prestação única, no montante de 3.450,00 €, destinado a financiar as despesas com a formação do pessoal a contratar pela instituição.

- 5 - Aprovar a minuta do referido acordo de gestão.
- 6 - O presente acordo deverá produzir efeitos a partir de 01/08/2005 e terá a duração de três anos, sendo renovado automaticamente e sucessivamente por igual período, salvo denúncia nos termos fixados no mesmo.
- 7 - Poderá o Centro de Segurança Social da Madeira deliberar a devolução da totalidade ou de parte dos apoios financeiros a conceder no âmbito desse acordo, nos termos fixados no mesmo e quando não se mantiverem as condições subjacentes à sua atribuição.
- 8 - A despesa em causa, com referência ao ano económico de 2005, tem cabimento no Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira, na rubrica Acção Social - Apoio às IPSS.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1456/2005

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia do Funchal é uma instituição de utilidade pública, vocacionada para o desenvolvimento de actividades da área da Segurança Social;

Considerando que foi transferida a gestão do novo Lar e Centro de Dia Jardim do Sol para a Santa Casa da Misericórdia do Funchal, nos termos do acordo de gestão oportunamente celebrado;

Considerando que interessa dotar as instalações relativas ao Lar e Centro de Dia Jardim do Sol do equipamento e material necessários ao normal funcionamento das mesmas valências, incluindo a aquisição de um veículo automóvel.

O Conselho do Governo Regional, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu:

- 1 - Atribuir nos termos do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, da celebração de um acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e a Santa Casa da Misericórdia do Funchal, relativo ao financiamento da aquisição de equipamento e material, a afectar ao funcionamento das valências lar e centro de dia para idosos, incluindo a aquisição de um veículo automóvel.
- 2 - Atribuir à mesma instituição, no âmbito do referido acordo de cooperação, um apoio financeiro até ao montante de 62.976,96€, correspondente a 100% da comparticipação com a aquisição de equipamento e material, a afectar ao funcionamento das referidas valências, incluindo a aquisição de um veículo automóvel.
 - 2.1 - O presente apoio será pago contra a apresentação de fotocópias das facturas da despesa objecto de apoio.
- 3 - Aprovar a minuta do referido acordo de cooperação.
- 4 - O presente acordo deverá produzir efeitos a partir da data da sua celebração, sem prejuízo de virem a ser consideradas objecto de apoio, despesas realizadas anteriormente ao mesmo.

- 5 - A despesa em causa, com referência ao ano económico de 2005, tem cabimento no Plano de Investimentos do Centro de Segurança Social da Madeira, incluindo as dotações do Fundo Socorro Social afectas à RAM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1457/2005

Considerando que o Centro Social e Paroquial de Santa Cecília é uma instituição de utilidade pública, vocacionada para o desenvolvimento de actividades da área da Segurança Social;

Considerando que a referida instituição na qualidade de associada da União das Instituições Particulares de Solidariedade Social da Madeira e colaboradora na organização de um congresso promovido pela mesma União solicitou ao CSSM apoio financeiro para a cobertura de parte das despesas com a realização do evento em causa.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar, nos termos do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, a celebração de um acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, relativo ao financiamento dos encargos com a realização de um congresso promovido pela União das Instituições Particulares de Solidariedade Social da Madeira.
- 2 - Atribuir à mesma instituição, no âmbito do referido acordo de cooperação, um apoio financeiro de prestação única no montante de 5.000,00€.
- 3 - Aprovar a minuta do referido acordo de cooperação.
- 4 - O presente acordo deverá produzir efeitos a partir da data da sua celebração, sem prejuízo de virem a ser consideradas objecto de apoio despesas realizadas anteriormente ao mesmo.
- 5 - A despesa em causa, com referência ao ano económico de 2005, tem cabimento no Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira, na rubrica Acção Social - Apoio a IPSS.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1458/2005

Considerando que a lista de bens a expropriar constante em anexo à Resolução n.º 1221/2005, tomada na reunião do Conselho do Governo do passado dia 18 de Agosto - que declarou de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação dos bens imóveis, suas benfeitorias e direitos e eles inerentes necessários à construção da Estação de Transferência da Zona Oeste da Ilha da Madeira - enferma de lapso relativamente à identificação de alguns dos proprietários dos prédios nela incluídos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu proceder à sua rectificação através da reprodução da referida lista já devidamente rectificadas, nos termos constantes em [anexo](#).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexo à Resolução n.º 124/2005, de 18 de Agosto Terras interpretadas para implementação do RZO - Moia Ligeira

Identificação Cadastro	Folha	N.º do Prédio	Área do prédio	Proprietários segundo Cadastro Nome e Morada	Proprietários cadastrais Nome e Morada	Condições		Área Total de Terras (m ²)	Área a Adquirir (m ²)	
						N.º Prédio	Proprietário			
C e D	2-4	21	30	Francisco José Joaquim, S/O de Moia Ligeira	Francisco José Joaquim, S/O de Moia Ligeira Avenida Trindade de Silva, no edifício da Rua do Espírito Santo S/O de Moia Ligeira CCI 203	M	22	Padre da Silva	30	30
						S	19	Jorge de Silva Gomes		
						E	20	Jorge de Silva Gomes		
						O	23	José Fernandes		
C e D	2-4	34	40	Manuel Fernandes Júnior, S/O de Moia Ligeira	Manuel Fernandes Júnior, S/O de Moia Ligeira Avenida Fernandes, S/O de Moia Ligeira de Balço CCI 202	M	26	José Fernandes	40	40
						S	17	Alexandre e Cláudia Fernandes		
						E	47	Manuel de Silva		
						O	25	José Francisco de Almeida		
C e D	2-4	25	300	José Francisco de Almeida, S/O de Moia Ligeira	José Francisco de Almeida, S/O de Moia Ligeira	M	31	José de Almeida	300	140
						S	17	Alexandre e Cláudia Fernandes		
						E	26	Manuel Fernandes Júnior		
						E	28	José Fernandes		
						E	27	Barão de Trindade		
						O	30	José Fernandes		
C e D	2-4	27	68	Barão de Trindade, S/O de Moia Ligeira	Barão de Trindade, S/O de Moia Ligeira	M	36	José Fernandes	68	60
						S	28	José Fernandes		
						E	47	Manuel de Silva		
						O	25	Francisco José Joaquim		
C e D	2-4	28	290	Francisco José Joaquim, S/O de Moia Ligeira	Francisco José Joaquim, S/O de Moia Ligeira Avenida Trindade de Silva, no edifício da Rua do Espírito Santo S/O de Moia Ligeira CCI 203	M	30	José Fernandes	290	230
						S	47	Manuel de Silva		
						E	28	Manuel de Sousa		
						O	27	Barão de Trindade		
C e D	2-4	29	80	Manuel de Sousa, S/O de Moia Ligeira	Manuel de Sousa, S/O de Moia Ligeira	M	39	José Fernandes	80	20
						S	47	Manuel de Silva		
						E	47	Manuel de Silva		
						O	25	Francisco José Joaquim		

Anexo à Resolução n.º 124/2005, de 18 de Agosto Terras interpretadas para implementação do RZO - Moia Ligeira

Identificação Cadastro	Folha	N.º do Prédio	Área do prédio	Proprietários segundo Cadastro Nome e Morada	Proprietários cadastrais Nome e Morada	Condições		Área Total de Terras (m ²)	Área a Adquirir (m ²)	
						N.º Prédio	Proprietário			
C e D	2-4	31	336	José de Almeida, S/O do Póster de Moia	José de Almeida, S/O do Póster de Moia (antigo das Finanças 2006)	M	32	Archie F.	336	62,50
						S	28	José Francisco de Almeida		
						E	26	José Fernandes		
						O	45	Domingos Trindade Roca		
C e D	2-4	47	600	Manuel de Silva, S/O de Moia Ligeira	Il.ª Gerarda Almeida Mãe da Silva; Avenida 13 Largo de Igreja - 6000 Filadélfia Brava Manuel de Almeida, S/O de Moia Ligeira Francisco Alexandre da Silva, S/O de Moia Ligeira	M	44	Alexandre Fernandes	600	600
						M	45	Domingos Trindade Roca		
						M	48	José Almeida		
						M	49	José de Almeida		
						M	08	Francisco José Joaquim		
						M	01	Manuel Trindade de Silva		
						S	22	Padre de Silva		
						S	23	José Fernandes		
						S	02	Manuel Barão de Almeida		
						E	277	José António Faria dos Reis		
C e D	2-4	49	69	José de Almeida, S/O de Fajã de Coimbra	Herdeiros de João de Almeida, S/O de Fajã de Coimbra no edifício da Rua de João de Almeida-S/O	M	47	Manuel de Silva	69	60
						S	47	Manuel de Silva		
						E	30	Francisco José Joaquim		
						O	46	José Almeida		
C e D	2-4	50	70	Francisco José Joaquim, S/O de Moia Ligeira	Francisco José Joaquim, S/O de Moia Ligeira Avenida Trindade de Silva, no edifício da Rua do Espírito Santo S/O de Moia Ligeira CCI 203	M	47	Manuel de Silva	70	70
						S	47	Manuel de Silva		
						E	47	Manuel de Silva		
						O	48	José de Almeida		
C e D	2-4	51	90	Manuel Trindade de Silva, S/O de Moia Ligeira	Manuel Trindade de Silva, S/O de Moia Ligeira; Francisco José Joaquim, S/O de Moia Ligeira Avenida Trindade de Silva, no edifício da Rua do Espírito Santo S/O de Moia Ligeira CCI 203	M	38	Domingos Trindade Roca	90	30
						S	47	Manuel de Silva		
						E	04	Manuel Fernandes Júnior		
						O	47	Manuel de Almeida		

Anexo à Resolução n.º 1224/2005, de 16 de Agosto Terras interceptadas pela implantação de ETEO - Mata Ligeira

Município Cadastral	Folha	N.º R.º	Área do pedaço	Proprietários segundo Cadastral Nome e Morada	Proprietários combatidos Nome e Morada	Condições		Área Total do Terreno (m ²)	Área a Adquirir (m ²)	
						N.º Pedra	Proprietário			
C e D	2-1	63	160	Felicidade Fernandes Teles, São de Mata Ligeira	Terrenos de Jesus Teles, São de Mata Ligeira CC1 209	M	64	Marcel Fernandes Júnior	160	160
						S	77	Marcel de Silva		
						E	77	Marcel de Silva		
						O	47	Marcel de Silva		
C e D	2-1	77	1.240	Marcel de Silva, São de Mata Ligeira	N.º Quinta Abreu Faria da Silva, Apartado 13 Largo de Igreja - 6006 Ribeira Brava	M	65	Marcel Acarvalho de Silva	1.240	1.240
						N	76	João Fernandes		
						S	372	Marcel Abreu Júnior, Carlos		
						S	275	Maria do Rosário		
						S	276	Marcel de Silva		
						E	76	João Fernandes		
						E	78	Domingos Trindade Ramos		
						E	79	Luis Fernandes		
O	80	Marcel de Silva								
C e D	2-4	76	80	Ricardo dos Ramos, São de Mata Ligeira	Domingos Trindade Ramos, Estrada Regional 104 - par. 82	M	77	Marcel de Silva	80	80
						S	79	Luis Fernandes		
						E	81	Carlos de Jesus Fernandes		
						O	77	77 - Marcel de Silva		
C e D	2-4	79	40	Luis Fernandes, São de Mata Ligeira	João António de Abreu "Canoca", São de Travezes - Barragem d'Água	M	78	Domingos Trindade Ramos	40	40
						S	80	Marcel de Silva		
						E	81	Carlos de Jesus Fernandes		
						O	77	Marcel de Silva		
C e D	2-4	80	40	Marcel de Sousa, São de Mata Ligeira	Marcel de Sousa, São de Mata Ligeira	M	78	Luis Fernandes	40	40
						S	77	Marcel de Silva		
						E	81	Carlos de Jesus Fernandes		
						O	77	Marcel de Silva		
C e D	2-4	81	160	Carolina de Jesus Fernandes, São de Mata Ligeira	Carolina de Jesus Fernandes, São de Mata Ligeira	M	78	João Fernandes	160	160
						S	77	Marcel de Silva		
						E	82	João António Faria dos Reis		
						E	83	Desconhecido		
						E	82	Desconhecido		
						O	79	Domingos Trindade Ramos		

Anexo à Resolução n.º 1224/2005, de 16 de Agosto Terras interceptadas pela implantação de ETEO - Mata Ligeira

Município Cadastral	Folha	N.º R.º	Área do pedaço	Proprietários segundo Cadastral Nome e Morada	Proprietários combatidos Nome e Morada	Condições		Área Total do Terreno (m ²)	Área a Adquirir (m ²)	
						N.º Pedra	Proprietário			
C e D	2-4	271	600		João Fernandes Júnior, São de Mata Ligeira	M	77		600	600
						S	274	Alvarista/Verónica/Carolina Fernandes		
						E	269	Desconhecido		
						O	372	Marcel Abreu Júnior, "Canoca"		
C e D	2-4	372	60	Marcel Abreu Júnior, "Canoca", São de Mata Ligeira	João António de Abreu "Canoca", São de Travezes - Barragem d'Água	M	80	Marcel de Sousa	60	60
						S	274	Alvarista/Verónica/Carolina Fernandes		
						E	271	João Fernandes Júnior		
						O	273	Maria do Rosário		
C e D	2-4	274	1.200	Marcel Fernandes Júnior, São de Mata Ligeira	Alvarista Fernandes Carolina Ramos Fernandes, São de Mata Ligeira do Bairro CC1 202	M	271	João Fernandes Júnior	1.200	1.200
						M	272	Marcel Abreu Júnior, Carlos		
						M	273	Maria do Rosário		
						S	269	Luis Fernandes		
						S	203	Maria Joana Abreu		
						O	280	Maria do Rosário Correia e herdeiros e João Faria Faria		
C e D	2-4	275	170	Luis Fernandes, São de Mata Ligeira	João António de Abreu "Canoca", São de Travezes - Barragem d'Água	M	274	Alvarista/Verónica/Carolina Fernandes	170	170
						E	273	Maria do Rosário		
						O	280	Maria do Rosário Correia e herdeiros e João Faria Faria		
						N	17	Alvarista e Carolina Fernandes João Fernandes		
C e D	2-4	280	60		José Carlos Macedo, São de Mata Ligeira	M	284	Maria do Rosário Correia e herdeiros	60	60
						E	285	Maria do Rosário Correia e herdeiros		
						O	17A	Desconhecido		
						O	287	Rosa Fernandes		
C e D	2-4	287	160		Rosa Fernandes, São de Mata Ligeira	M	17A	Desconhecido	160	140
						S	288	Maria Dominga		
						E	286	Maria do Rosário Correia e herdeiros José Carlos Macedo		
						O	Ribeira			

Anexo à Resolução n.º 122/2005, de 18 de Agosto Terras Interceptadas pela Implantação do ET20 - Moia Lágua

Identificação Cadastro	Folha	N.º	Área do Prédito	Proprietário segundo Cadastro Nome e Morada	Proprietários existentes Nome e Morada	Contribuintes		Área Total em Terras (m ²)	Área a Adquirir (m ²)	
						N.º Prédito	Proprietário			
C e D	2-4	293	80	Almirante Fernandes Francisco, Sítio de Moia Lágua	Almirante Fernandes Francisco, Sítio de Moia Lágua	M	293	Marta do Rosário Correia e herdeiros Maria Domingas	80	80
						S	294			
						F	298			
						O	292			
C e D	2-4	300	Manuel Fernandes Teles, Sítio de Moia Lágua	Manuel Fernandes Teles, Sítio de Moia Lágua Terrenos de Jesus Teles, Sítio de Moia Lágua CCI 209	M	299	José Carlos Gonçalves Lameira Maria Domingas Gonçalves	120	120	
					S	301				
					E	301				
					O	308				
C e D	2-4	301	Domingos Trindade Ramos, Sítio de Moia Lágua	Domingos Trindade Ramos, Estrada Regional 104 - parte 82	M	291	Marta do Rosário Correia e herdeiros e João Paulo Pereira João Paulo Manuel Fernandes Teles Herdeiros de Manuel de Silva	200	200	
					S	307				
					E	302				
					O	306				
C e D	2-4	302	Manuel José Teles, Sítio de Moia Lágua	Terrenos de Jesus Teles, Sítio de Moia Lágua CCI 209	M	300	Marta do Rosário Correia e herdeiros e João Paulo Pereira João Fernandes Marta de Jesus Aires João Fernandes	300	300	
					S	305				
					E	305				
					O	301				
C e D	2-4	303	João de Aires, Sítio de Fajal de Ribeira	Herdeiros de João de Aires, Sítio de Fajal de Ribeira ao contrário de Marta de Jesus Aires-Silva	M	300	Marta do Rosário Correia e herdeiros e João Paulo Pereira Luís Maria Faria Reis Almirante Fernandes José Fernandes Agostinho Fernandes	360	360	
					S	304				
					E	302				
					O	304				
C e D	2-4	305	Manuel Fernandes Júnior, Sítio de Moia Lágua	Almirante Fernandes, Sítio de Moia Lágua	M	303	Marta Jesus Aires José Fernandes Luís Maria Faria Reis José Fernandes	48	48	
					S	305				
					E	304				
					O	308				

Anexo à Resolução n.º 122/2005, de 18 de Agosto Terras Interceptadas pela Implantação do ET20 - Moia Lágua

Identificação Cadastro	Folha	N.º	Área do Prédito	Proprietário segundo Cadastro Nome e Morada	Proprietários existentes Nome e Morada	Contribuintes		Área Total em Terras (m ²)	Área a Adquirir (m ²)	
						N.º Prédito	Proprietário			
C e D	2-4	306	130	Francisco Fernandes Teles, Sítio de Moia Lágua	Terrenos de Jesus Teles, Sítio de Moia Lágua CCI 209	M	280	Marta Domingas Gonçalves Agostinho Fernandes Manuel Fernandes Teles Domingos Trindade Ramos	130	130
						S	327			
						E	300			
						O	309			
C e D	2-4	309	120	Manuel de Silva, Sítio de Moia Lágua	Herdeiros de Manuel de Silva, Sítio de Moia Lágua Sítio de Aires Aires Faria de Silva; Apartado 13 Largo da Igreja - 0380 Ribeira Brava Manuel de Aires, Sítio de Moia Lágua Francisco Anselmo de Silva, Sítio de Moia Lágua	M	295	Manuel Faria Zango Agostinho Fernandes Terrenos de Jesus Teles Agostinho Fernandes	120	120
						S	326			
						E	308			
						O	327			
C e D	2-4	328	40	Manuel Fernandes Júnior, Sítio de Moia Lágua	Manuel Fernandes, Sítio de Moia Lágua CCI 202	M	321-17	Manuel Faria Zango Marta do Rosário Correia e herdeiros João dos Reis Faria	40	46
						S	322			
						E	323			
						O	Ribeira			
C e D	2-4	321-17	80	João dos Reis Faria, Sítio de Fajal de Ribeira	João dos Reis Faria, Sítio de Fajal de Ribeira	M	311	Francisco Trindade Faria Manuel Fernandes Teles Manuel Fernandes Teles Ribeira	80	60
						S	320			
						E	321			
						O	321			
C e D	2-4	328	170	Paulo José Fernandes Teles, Sítio de Moia Lágua	Terrenos de Jesus Teles, Sítio de Moia Lágua CCI 209	M	309	Herdeiros de Manuel de Silva Terrenos de Jesus Teles José Maria Pereira Agostinho Fernandes Marta do Rosário Correia e herdeiros	170	170
						S	330			
						E	328			
						O	322			

Anexo à Resolução n.º 122/2004, de 18 de Agosto Terras interceptadas pela implantação de ETZO - Mala Lágua

Identificação Cadastral	Folha	N.º	N.º de Parcela	Área do prédio	Proprietários segundo Cadastral Nome e Morada	Proprietários convencionais Nome e Morada	Condições		Área Total do Terreno (m ²)	Área a Adquirir (m ²)
							N.º Prédio	Proprietário		
C e D	2-4	326	80	José Humberto Fernandes, Sítio da Mala Lágua	Área Maria Pereira, Sítio da Mala Lágua	M	327	Amadeu Fernandes	80	80
						S	326	José António de Azevedo "Caroco"		
						E	326	José António de Azevedo "Caroco"		
						O	326	Almeida Fernandes		
C e D	2-4	327	Aureliano Fernandes, Sítio da Mala Lágua	Serafim Fernandes Câmara Trator com Maria Fernandes Câmara, Sítio da Terra CCI 805	M	328	Terras de Jesus Talas	80	80	
					S	329	Área Maria Pereira			
					E	307	Herdeiros de Manuel de Silva José de Azevedo			
					O	328	Herdeiros de Manuel de Silva Terra de Jesus Talas			
C e D	2-4	329	Luís Fernandes, Sítio da Mala Lágua	José António de Azevedo "Caroco", Sítio de Travessa - Serra d'Água	M	328	Manuel Trindade de Silva	46	46	
					S	328	Almeida Fernandes			
					E	332	Maria Jesus Azevedo			
					O	327	Área Maria Pereira Agostinho Fernandes			
C e D	2-4	330	José de Azevedo, Sítio da Mala Lágua	José de Azevedo, Sítio da Mala Lágua Maria Zília de Azevedo Gonçalves, Rua do Sítio Sebastião, n.º 7, 9100-175 Santa Cruz	M	307	Herdeiros de Manuel de Silva	120	120	
					S	328	Aureliano Fernandes			
					E	312	Terras de Jesus Talas José Fernandes			
					E	371	Herdeiros de José de Azevedo Júnior Maria Jesus Azevedo			
					E	332	Manuel Trindade de Silva			
					O	329	José António de Azevedo "Caroco"			
C e D	2-4	331	José de Azevedo Júnior, Sítio da Mala Lágua	Maria Zília de Azevedo Gonçalves, Rua do Sítio Sebastião, n.º 7 9100-175 Santa Cruz	M	308	José Fernandes	120	120	
					S	332	Maria Jesus Azevedo			
					E	330				
					O	330	José de Azevedo			
C e D	2-4	332	José de Azevedo, Sítio da Fajã da Ribeira	Herdeiros de José de Azevedo, Sítio da Fajã da Ribeira no parcelamento de Maria de Jesus Azevedo-Silva	M	331	Herdeiros de José de Azevedo Júnior	125	125	
					S	333	Manuel Gonçalves Jesus Azevedo			
					E	329				
					O	330	José de Azevedo Almeida Fernandes			

Anexo à Resolução n.º 122/2004, de 18 de Agosto Terras interceptadas pela implantação de ETZO - Mala Lágua

Identificação Cadastral	Folha	N.º	N.º de Parcela	Área do prédio	Proprietários segundo Cadastral Nome e Morada	Proprietários convencionais Nome e Morada	Condições		Área Total do Terreno (m ²)	Área a Adquirir (m ²)
							N.º Prédio	Proprietário		
C e D	2-4	334	80	Luís Fernandes, Sítio da Mala Lágua	José António de Azevedo "Caroco", Sítio de Travessa - Serra d'Água	M	333	Maria Conceição Jesus Azevedo	80	80
						S	423	Herdeiros de José de Azevedo Júnior		
						E	335	Maria Conceição Jesus Azevedo		
						O	423	Herdeiros de José de Azevedo Júnior		
C e D	2-4	335	Manuel Fernandes Maior, Sítio da Mala Lágua	Almeida Fernandes, Sítio da Mala Lágua de Raba CCI 202	M	329	José António de Azevedo "Caroco" José de Azevedo	100	100	
					S	328	José António de Azevedo "Caroco"			
					E	423	Herdeiros de José de Azevedo Júnior			
					O	328	Área Maria Pereira			
C e D	2-4	336	Manuel Fernandes, Sítio da Rocha Alta	José António de Azevedo "Caroco" Almeida e Lurdes Fernandes, Sítio da Rocha Alta CCI 102	M	325	Área Maria Pereira	270	270	
					S	326	Almeida Fernandes			
					S	327	José de Azevedo Júnior			
					E	423	Herdeiros de José de Azevedo Júnior			
C e D	2-4	337	José de Azevedo, Sítio da Mala Lágua	Herdeiros de José de Azevedo Júnior, Sítio da Mala Lágua Maria Zília de Azevedo Gonçalves, Rua do Sítio Sebastião, n.º 7 9100-175 Santa Cruz	M	336	Terras de Jesus Talas	98	98	
					S	402	José António de Azevedo "Caroco"			
					E	403	Francisco José Joaquim			
					O	336	Herdeiros de Virgílio de Azevedo			
C e D	2-4	339	Terras de Jesus Talas, Sítio da Mala Lágua	Terras de Jesus Talas, Sítio da Mala Lágua CCI 200	M	323	Manuel Trindade de Silva e herdeiros	140	140	
					S	341	Manuel Trindade de Silva e outros			
					E	330	José António de Azevedo "Caroco"			
					O	341	Herdeiros de Virgílio de Azevedo			
C e D	2-4	340	Maria Fernandes Talas, Sítio da Mala Lágua	Terras de Jesus Talas, Sítio da Mala Lágua CCI 200	M	330	Maria Azevedo Pereira e outros	110	110	
					S	400	Herdeiros de Virgílio de Azevedo			
					E	336	Manuel Trindade de Silva			
					O	341	Manuel Trindade de Silva e outros			

Anexo à Resolução n.º 122/2005, de 18 de Agosto Terras interceptadas pela implantação de ETRD - Mata Lágua

Identificação Cadastral	N.º do Parcela	Área do terreno	Proprietários segundo Cadastro Nome e Morada	Proprietários conhecidos Nome e Morada	Condições		Área Total do Terreno (m ²)	Área a Adquirir (m ²)
					N.º Parcela	Proprietário		
C e D	2-4	341	Desconhecido	Desconhecido	N	338 Teresa de Jesus Telo	240	220
					S	344 Santeo André Luís Trindade Fernandes		
					E	340 Teresa de Jesus Telo		
					O	Ribeira Luís Fernandes Maria do Rosário Correia e familiares		
C e D	2-4	52	Luís Fernandes, Sítio de Mata Lágua	José Amílino de Abreu "Capeou", Sítio de Travessa - Serra d'Água	N	345 Maria do Rosário Correia e familiares	80	26
					S	344 Santeo André		
					E	341 Maria Abreu Faria e outros		
					O	Ribeira		
C e D	2-4	343	Maria do Rosário, Sítio de Mata Lágua	Desconhecido	N	343	80	40
					S	342 Luís Fernandes		
					E	341 Maria Abreu Faria e outros		
					O	Ribeira		
C e D	2-4	344	Santeo André, Sítio de Mata Lágua	Santeo André, Sítio de Mata Lágua	N	342 Luís Fernandes	105	76
					S	347 Maria de Jesus Telo		
					E	400 Luís Trindade Fernandes		
					O	Ribeira		
C e D	2-4	387	Manuel José Telo, Sítio de Mata Lágua	Teresa de Jesus Telo, Sítio de Mata Lágua CCI 209	N	344 Santeo André	510	205
					S	395 Domingos Trindade Ramos Luís Trindade Fernandes		
					E	389 José Fernandes		
					O	Ribeira		
C e D	2-4	395	Eduardo dos Ramos, Sítio de Pomer de Rocha	Domingos Trindade Ramos, Estrada Regional 104 - parte 52	N	367 Maria de Jesus Telo	180	150
					S	370 Desconhecido		
					E	385 Agostinho Rocha		
					O	Ribeira		

Anexo à Resolução n.º 122/2005, de 18 de Agosto Terras interceptadas pela implantação de ETRD - Mata Lágua

Identificação Cadastral	N.º do Parcela	Área do terreno	Proprietários segundo Cadastro Nome e Morada	Proprietários conhecidos Nome e Morada	Condições		Área Total do Terreno (m ²)	Área a Adquirir (m ²)
					N.º Parcela	Proprietário		
C e D	2-4	369	Luís Fernandes, Sítio de Mata Lágua	José Amílino de Abreu "Capeou", Sítio de Travessa - Serra d'Água	N	369 Luís Fernandes	300	150
					S	376 Maria Conceição Jesus Abreu Francisco José Joaquim José Fernandes Teresa de Jesus Telo Desconhecido		
					E	377		
					O	Ribeira		
C e D	2-4	370	Desconhecido	Rafael Gonçalves Faria, Sítio de Mata Lágua, CCI 203 e Orlando Melo Faria, Sítio de Terra Cão, Estrada da Vigia, Cam 2 0240-223 São Vicente	N	368 Domingos Trindade Ramos	290	280
					S	371 Manuel Francisco de Abreu		
					E	367 Desconhecido		
					O	369 Luís Fernandes		
C e D	2-4	371	Manuel Francisco de Abreu, Sítio de Mata Lágua	Manuel Francisco de Abreu, Sítio de Mata Lágua	N	370 Desconhecido	110	110
					S	372 Domingos Trindade Ramos		
					E	367 Desconhecido		
					O	369 Luís Fernandes		
C e D	2-4	372	Eduardo dos Ramos, Sítio de Mata Lágua	Domingos Trindade Ramos, Estrada Regional 104 - parte 52	N	371 Manuel Francisco de Abreu	180	100
					S	374 Francisco Trindade Faria		
					E	360 Laurinda Faria Reis		
					O	375 Maria Conceição Jesus Abreu		
C e D	2-4	379	Felicidade Fernandes Telo, Sítio de Mata Lágua	Teresa de Jesus Telo, Sítio de Mata Lágua CCI 209	N	368 Luís Fernandes	130	80
					S	376 Lourdes Faria Reis José Fernandes		
					E	377		
					O	Ribeira		

Anexo à Resolução n.º 12/12004, de 18 de Agosto Terras Interceptadas pela Implantação do ET20 - Melo Lágua

Município Cadastral	Folha	N.º	Área do prédio	Proprietários registados Cadastral (Nome e Morada)	Proprietários ocupantes (Nome e Morada)	Condições		Área Total de Terras (m ²)	Área a Adquirir (m ²)	
						N.º Prédio	Proprietário			
C e D	24	379	80	José de Azevedo Júnior, 870 de Melo Lágua	Leonor da Faria Reis, 880 do Povoal de Fátima na estalada de Manuel Faria Reis, 880 de Fajal da Ribeira, 890 de Maria Zélia de Azevedo Gonçalves, Rua de São Sebastião, n.º 7 9100-170 Santa Cruz	N	379	Francisco José Joaquim José Fernandes Torres de Jesus Tóes	80	80
						E	382	Herdeiros de José de Azevedo Júnior		
						E	380	Francisco Pastora Frange		
						O	Ribeira			
C e D	24	381	Manuel de André, 880 de Melo Lágua	Manuel de André, 880 de Melo Lágua	N	380	Francisco Pastora Frange	80	80	
					S	381	Manuel de André			
					E	384	Luís Faria dos Reis			
					O	382	Herdeiros de José de Azevedo Júnior			
C e D	24	382	José de Azevedo Júnior, 880 de Melo Lágua	Herdeiros de José de Azevedo Júnior, 880 de Melo Lágua Maria Zélia de Azevedo Gonçalves, Rua de São Sebastião, n.º 7 9100-170 Santa Cruz	N	379	Leonor Faria Reis	180	75	
					E	383	Luís de Aguiar			
					N	381	Manuel de André			
					O	Ribeira				
C e D	24	385	Luís de Aguiar, 880 de Melo Lágua	Luís de Aguiar, 880 de Melo Lágua	N	382	Herdeiros de José de Azevedo Júnior	108	80	
					E	387	Manuel de Aguiar			
					E	384	Herdeiros de João José de Azevedo			
					O	Ribeira				
C e D	24	388	Agostinho Gomes, 880 de Melo Lágua	José Manuel Ferreira de Silva 880 de Melo Lágua	N	385	Herdeiros de João José de Azevedo	700	700	
					O	Ribeira				
					S	388	Herdeiros de Manuel de Azevedo Maria Domingas Gonçalves Herdeiros de João Ribeiro Faria			
					E	380	Herdeiros de Helena de Azevedo Maria Domingas Gonçalves			
					E	382	João Faria dos Reis			
					E	384	Herdeiros de João José de Azevedo			
					O	387	Manuel de Aguiar			
					O	389	Gabriel Domingos de Azevedo Manuel de Aguiar			

Anexo à Resolução n.º 12/12004, de 18 de Agosto Terras Interceptadas pela Implantação do ET20 - Melo Lágua

Município Cadastral	Folha	N.º	Área do prédio	Proprietários registados Cadastral (Nome e Morada)	Proprietários ocupantes (Nome e Morada)	Condições		Área Total de Terras (m ²)	Área a Adquirir (m ²)	
						N.º Prédio	Proprietário			
C e D	24	387	100	Manuel de Aguiar, 880 de Fajal da Ribeira	Manuel de Aguiar, 880 de Fajal da Ribeira	N	383	Luís de Aguiar	180	80
						S	389	Gabriel Domingos de Azevedo		
						E	385	Agostinho Gomes		
						O	Ribeira			
C e D	24	388	130	Manuel de Aguiar, 880 de Fajal da Ribeira	Manuel de Aguiar, 880 de Fajal da Ribeira	E	388	Gabriel Domingos de Azevedo	130	28
						E	388	Agostinho Gomes		
						O	Ribeira			
						N	385	Agostinho Gomes		
C e D	24	391	40	João Fernandes, 880 de Melo Lágua	Maria Telma Fernandes, 880 de Fajal da Ribeira, n.º 64	E	388	Agostinho Gomes	40	40
						E	388	Agostinho Gomes		
						O	388	Agostinho Gomes		
						N	388	Agostinho Gomes		
C e D	24	395	140	Luís Fernandes, 880 de Fajal da Ribeira	José António de Azevedo "Caraca", 880 de Travessa - Serra d'Aguiar	S	388	Leonor Faria dos Reis	140	140
						E	406	Desconhecido		
						E	407	Herdeiros de Manuel de Silva		
						O	387	Desconhecido		
C e D	24	397	190	Desconhecido	Maria Milla de Azevedo Gonçalves, Rua de São Sebastião, n.º 7 9100-170 Santa Cruz	N	388	Agostinho Gomes	190	190
						E	388	Leonor Faria Reis		
						E	388	José António de Azevedo "Caraca"		
						O	370	Desconhecido		
C e D	24	398	180	Agostinho Rocha, 880 de Melo Lágua	Agostinho Rocha, 880 de Melo Lágua	N	371	Manuel Francisco de Azevedo	180	180
						N	380	José Fernandes		
						S	387	Desconhecido		
						E	408	Desconhecido		
C e D	24	401	70	Conceição Rosa Fernandes, 880 de Melo Lágua	João Manuel Pereira de Silva Martins, 880 de Melo Lágua	N	402	Francisco José Joaquim	70	70
						E	400	Luís Trindade Fernandes		
						E	404	Torres de Jesus Tóes		
						O	380	Leonor Faria Reis		

Anexo à Resolução n.º 122/2005, de 18 de Agosto Terras interceptadas pela legislação de ET20 - Moita Lágua

Identificação Cadastral	N.º de Folha	N.º de Predio	Área do predio	Proprietários registados Cadastral Nome e Morada	Proprietários conhecidos Nome e Morada	Certificações		Área Total do Terreno (m ²)	Área a Adquirir (m ²)
						N.º Predio	Proprietário		
C e D	24	404	160	Manuel Fernandes Teles, Sítio de Moita Lágua	Teresa de Jesus Teles, Sítio de Moita Lágua CCI 209	N	401 João Manuel Pereira da Silva Mendes Luísa da Faria Reis	160	160
						S	405 Desconhecido		
						E	408 Gabriel Domingos de Abreu		
						O	409 José Fernandes Luís Tâmbora Fernandes		
						N	404 Teresa de Jesus Teles		
C e D	24	405	110	Desconhecido	Desconhecido	S	388 José Avulino de Abreu "Caraca" 403 João Manuel Pereira da Silva Mendes	110	110
						E	408 Gabriel Domingos de Abreu		
						O	388 José Avulino de Abreu "Caraca" 389 Agostinho Hoças		
						N	408 Gabriel Domingos de Abreu		
						S	408 Pedro Augusto Domingos		
C e D	24	406	80	António de Abreu Ladeira, Júnior, Sítio de Moita Lágua	António de Abreu Ladeira, Júnior, Sítio de Moita Lágua	R	415 Agostinho de Abreu Rocha	80	80
						O	407 Hermilides de Manuel da Silva		
						N	417 Gabriel Domingos de Abreu		
						S	Ribeiro		
						E	417 Gabriel Domingos de Abreu		
C e D	24	412	70	Agostinho Domingos de Abreu, Sítio de Moita Lágua	Desconhecido	O	412 Gabriel Domingos de Abreu	70	70
						N	416 Agostinho de Abreu Rocha		
						S	411 Maria Domingos 412 Gabriel Domingos de Abreu		
						E	417 Gabriel Domingos de Abreu		
						O	409 Pedro Augusto Domingos		
C e D	24	414	40	Luís Fernandes, Sítio de Moita Lágua	José Avulino de Abreu "Caraca", Sítio de Travessa - Serra d'Água	N	408 Gabriel Domingos de Abreu	40	40
						S	411 Maria Domingos 412 Gabriel Domingos de Abreu		
						E	417 Gabriel Domingos de Abreu		
						O	409 Pedro Augusto Domingos		
						N	408 Gabriel Domingos de Abreu		
C e D	24	415	20	Agostinho de Abreu Rocha, Sítio de Moita Lágua	Agostinho de Abreu Rocha, Sítio de Moita Lágua	S	414 José Avulino de Abreu "Caraca"	20	20
						E	416 Gabriel Domingos de Abreu		
						O	409 António de Abreu Ladeira, Júnior		
						N	420A Desconhecido		
						S	Ribeiro		
C e D	24	418	60	António Domingos Ramos, Sítio de Moita Lágua	António Domingos Ramos, Sítio de Moita Lágua	E	419 Hermilides de Manuel da Silva	60	60
						O	417 Gabriel Domingos de Abreu		

Anexo à Resolução n.º 122/2005, de 18 de Agosto Terras interceptadas pela legislação de ET20 - Moita Lágua

Identificação Cadastral	N.º de Folha	N.º de Predio	Área do predio	Proprietários registados Cadastral Nome e Morada	Proprietários conhecidos Nome e Morada	Certificações		Área Total do Terreno (m ²)	Área a Adquirir (m ²)
						N.º Predio	Proprietário		
C e D	24	420	7	Manuel de Silva, Sítio de Moita Lágua	Desconhecido	N	406 Gabriel Domingos de Abreu 427 José Avulino de Abreu "Caraca"	7	7
						S	410 Hermilides de Manuel da Silva		
						E	427 José Avulino de Abreu "Caraca"		
						O	420A Desconhecido		
						N	408 Gabriel Domingos de Abreu		
C e D	24	420A	10	Desconhecido	Desconhecido	S	416 António Domingos Ramos	10	10
						E	420 Hermilides de Manuel da Silva		
						O	410 Gabriel Domingos de Abreu		
						N	420 Maria Jesus Abreu		
						S	408 Gabriel Domingos de Abreu		
C e D	24	421	150	Luís Fernandes, Sítio de Moita Lágua	José Avulino de Abreu "Caraca", Sítio de Travessa - Serra d'Água	E	428 José Avulino de Abreu "Caraca" 429 João de Jesus Fernandes	150	150
						O	404 Luísa da Faria Reis		
						N	425 Hermilides de José de Abreu Júnior		
						S	421 José Avulino de Abreu "Caraca"		
						E	424 Manuel José 425 José Avulino de Abreu "Caraca"		
C e D	24	422	130	João de Abreu, Sítio de Fajã de Fátima	Hermilides de João de Abreu, Sítio de Fajã de Fátima no subsédo de Maria de Jesus Aguiar-Alva	O	489 Luísa da Faria Reis	130	130
						N	425 Hermilides de José de Abreu Júnior		
						S	421 José Avulino de Abreu "Caraca"		
						E	424 Manuel José 425 José Avulino de Abreu "Caraca"		
						O	489 Luísa da Faria Reis		
C e D	24	423	240	José de Abreu Júnior, Sítio de Moita Lágua	Hermilides de José de Abreu Júnior, Sítio de Moita Lágua Maria Eulália de Abreu Gonçalves, Rua do Sítio Sebastião, n.º 7 9100-176 Serra Cruz	M	383 Maria Conceição Jesus Abreu 384 José Avulino de Abreu "Caraca" 385 Alameda Fernandes	240	240
						S	423 Maria Jesus Abreu		
						E	424 Manuel José		
						O	328 José Avulino de Abreu "Caraca"		
						N	338 Maria Conceição Jesus Abreu		
C e D	24	424	60	Manuel José, Sítio de Moita Lágua	Manuel José, Sítio de Moita Lágua Sergio Alves, Rua do Sítio Sebastião, n.º 7 9100-176 Serra Cruz	S	426 João de Jesus Fernandes	60	60
						E	432 Carlos Fernandes		
						O	422 Maria Jesus Aguiar 425 Hermilides de José de Abreu Júnior		

Anexo à Resolução n.º 124/2005, de 18 de Agosto Terras interceptadas pela implantação do ETZO - Bela Lagoa

Identificação Cadastral	Parcela	N.º	Área do Perfil	Proprietário segundo Cadastral Nome e Morada	Proprietário actual Nome e Morada	Condições		Área Total da Terra (m ²)	Área a Adquirir (m ²)
						N.º Perfil	Proprietário		
C e D	2-4	425	700	Luís Fernandes, Sítio de Bela Lagoa	José Aveiro de Abru "Caneca", Sítio de Travesseiros - Serra d'Água	K	424 Manuel José Carneiro Fernandes	100	100
						B	425 João de Jesus Fernandes		
						E	426 Maria Jesus Abru		
						O	427 Carneiro Fernandes		
						M	428 José Aveiro de Abru "Caneca" Maria Jesus Abru		
C e D	2-4	426	40	João de Jesus Fernandes, Sítio de Feijó da Ribeira	João de Jesus Fernandes, Sítio de Feijó da Ribeira	S	437 José Aveiro de Abru "Caneca"	40	40
						E	429 Maria Jesus Abru		
						O	430 José Aveiro de Abru "Caneca"		
						M	431 João de Jesus Fernandes		
C e D	2-4	427	60	Manuel Fernandes, Sítio de Bela Lagoa	José Aveiro de Abru "Caneca", Sítio de Travesseiros - Serra d'Água	S	429 José Aveiro de Abru "Caneca"	60	60
						E	428 Maria Jesus Abru		
						O	428 Gabriel Domingos de Abru		
						M	429 João de Jesus Fernandes		
C e D	2-4	428	80	João de Abru, Sítio de Feijó da Ribeira	Herdeiros de João de Abru, Sítio de Feijó da Ribeira ao cuidado de Maria de Jesus Abru-Alva	M	426 José Aveiro de Abru "Caneca"	80	80
						S	Ribeira		
						E	432 Carneiro Fernandes		
						O	425 João de Jesus Fernandes		
						O	427 José Aveiro de Abru "Caneca"		
C e D	2-4	429	150	Manuel Fernandes, Sítio de Bela Lagoa	José Aveiro de Abru "Caneca", Sítio de Travesseiros - Serra d'Água	R	Ribeira	150	150
						E	430 Maria Jesus Abru		
						O	418 Herdeiros de Manuel de Silva		
						M	429 Maria Jesus Abru		
C e D	2-4	430	120	João de Abru, Sítio de Feijó da Ribeira	Herdeiros de João de Abru, Sítio de Feijó da Ribeira ao cuidado de Maria de Jesus Abru-Alva	R	Ribeira	120	120
						E	431 Carneiro Fernandes		
						O	428 José Aveiro de Abru "Caneca"		
						M	432 Carneiro Fernandes		
C e D	2-4	431	150	Carneiro Fernandes, Sítio de Feijó da Ribeira	Carneiro Fernandes, Sítio de Feijó da Ribeira	S	Ribeira	150	150
						E	289		
						O	430 Maria Jesus Abru		
						M	432 Carneiro Fernandes		

Anexo à Resolução n.º 124/2005, de 18 de Agosto Terras interceptadas pela implantação do ETZO - Bela Lagoa

Identificação Cadastral	Parcela	N.º	Área do Perfil	Proprietário segundo Cadastral Nome e Morada	Proprietário actual Nome e Morada	Condições		Área Total da Terra (m ²)	Área a Adquirir (m ²)
						N.º Perfil	Proprietário		
C e D	2-4	432	400	Carneiro Fernandes, Sítio de Feijó da Ribeira	Carneiro Fernandes, Sítio de Feijó da Ribeira	M	433	400	400
						S	425 João de Jesus Fernandes		
						E	431 Carneiro Fernandes		
						O	286 Maria Conceição Jesus Abru		
						O	330 Manuel José		
						O	425 José Aveiro de Abru "Caneca" Maria Jesus Abru		

Resolução n.º 1459/2005

Artigo 1.º Gestão

Considerando o apoio criado pela Resolução n.º 883/95, do Conselho de Governo, de 20 de Julho de 1995, alterado pelas Resoluções n.os 1235/99, 438/2000 e 1094/2002 dos Conselhos do Governo, de 12 de Agosto de 1999, de 23 de Março de 2000 e de 16 de Setembro, respectivamente, para fazer face aos riscos inerentes ao exercício da actividade agrícola no ramo pecuário pelos pequenos bovinicultores, sem dimensão para aceder aos contratos com companhias seguradoras;

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho, que aprova a orgânica da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu:

- 1 - Alterar o artigo 1.º do Anexo ao "Regulamento de Apoio Financeiro aos Riscos Inerentes ao Exercício da Actividade Agrícola no Ramo Pecuário", nos seguintes termos:

- 1 - A gestão administrativa dos apoios concedidos ao abrigo do presente regulamento será efectuada pelo Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/83/M, de 7 de Março, e contará com a colaboração técnica da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1460/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu aprovar o contrato de gestão a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e o

Licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa, Presidente do Conselho de Administração da “Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.”, mandatando o Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. João Carlos Cunha e Silva e o Secretário Regional do Plano e Finanças, Dr. José Manuel Ventura Garcês para, em nome e representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1461/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu mandar o Licenciado Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes para, em nome e representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da “Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste Madeira, SA”, a realizar no próximo dia 17 de Outubro, conferindo-lhe os necessários poderes para deliberar, como melhor entender, sobre os pontos constantes da ordem de trabalhos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1462/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu, na qualidade de sócio do “CENTRO DE EMPRESAS E INOVAÇÃO DA MADEIRA, LDA.” Sociedade com sede no Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Penteadá, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, pessoa colectiva número 511 090 145, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número 6246, conferir ao Licenciado Paulo Jorge Figueiroa França Gomes, os necessários poderes para, em nome e representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da sua Assembleia Geral, a realizar no próximo dia 19 de Outubro do corrente, exercendo o direito de voto na matéria constante da respectiva ordem de trabalhos.

Resolução n.º 1463/2005

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 262.897,08 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1. COMP. NACIONAL - FUTEBOL 11.ª PREST. (JUNHO) - ÉP.2004/2005	
2.ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha (C.P.121/04)	30.174,87€
2.ª Divisão B-Associação Desportiva Pontasolense (C.P.134/04)	28.057,38€
2.ª Divisão B - Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.166/04)	21.822,41€

3.ª Divisão - Associação Desportiva de Machico (C.P.119/04)	10.911,20€
3.ª Divisão- Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.107/04)	10.911,20€
3.ª Divisão - União Desportiva de Santana (C.P.211/04)	7.637,84€
3.ª Divisão - Estrela da Calheta Futebol Clube (C.P.122/04)	5.455,60€
1.ª Reg. (*) - Sporting Clube Santacruzense (C.P.210/04)	4.518,09€
(*) - Alínea a) do n.º 8 do Ponto 2 da Res. 1220/2000	
Sub total	119.488,59€
2: CLUBES/MODALIDADES - 11.ª PREST. (JUNHO) - ÉPOCA 2004/2005	
Clube Amigos do Basquete (C.P.108/04)	
Basquetebol masculino	2.493,99€
Club Sports Madeira (C.P.106/04)	
Andebol feminino	10.391,62€
Badminton Misto	3.117,49€
Club Sport Marítimo (C.P.113/04)	
Voleibol masculino	12.715,62€
Andebol masculino	6.234,97€
Atletismo masculin	3.408,45€
Atletismo feminino	2.390,07€
Hóquei Patins masculino	4.156,65€
Clube Desportivo Portosantense (C.P.162/04)	
Hóquei Patins feminino	2.909,65€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.214/04)	
Atletismo feminino	3.325,32€
Clube Desportivo Nacional (C.P.161/04)	
Natação masculino	3.117,49€
Natação feminino	3.117,49€
Ténis masculino	3.611,09€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.169/04)	
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	585,24€
Hóquei Patins masculino	2.078,32€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.125/04)	
Ténis de Mesa feminino	2.182,24€
Ténis de Mesa masculino	1.714,62€
Associação Desportiva de Machico (C.P.119/04)	
Voleibol masculino	7.274,14€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.116/04)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	623,50€
Atletismo masculino	3.117,49€
Atletismo feminino	3.221,40€
Andebol masculino	3.117,49€
Badminton misto	3.117,49€
Hóquei Patins masculino	4.156,65€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.107/04)	
Ténis de Mesa feminino	2.875,78€
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	311,75€
Ténis de Mesa feminino	311,75€
Clube Naval do Funchal (C.P.179/04)	
Natação masculino	3.117,49€
Natação feminino	3.117,49€
Clube Futebol União (C.P.109/04)	
Basquetebol masculino	3.117,49€
Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.128/04)	
Ténis de Mesa feminino	2.182,24€
Ténis de Mesa masculino	1.125,55€
Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.151/04)	
Ténis de Mesa masculino	2.998,77€
Futsal masculino	1.039,16€

Clube de Ténis do Funchal (C.P.183/04)	
Ténis masculino	997,60 €
União Desportiva de Santana (C.P.211/04)	
Badminton misto.....	2.836,92 €
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.114/04)	
Andebol masculino.....	2.078,32 €
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.133/04)	
Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49 €
Ténis de Mesa masculino.....	623,50 €
Clube Futebol Andorinha (C.P.172/04)	
Badminton misto.....	3.117,49 €
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.186/04)	
Ténis de Mesa feminino.....	1.426,78 €
Sporting Clube do Porto Santo (C.P.209/04)	
Ténis de Mesa masculino.....	2.182,24 €
Clube Desportivo Garachico (C.P.159/04)	
Ténis de Mesa feminino.....	2.182,24 €
Sub total	143.408,49 €
TOTAL.....	262.897,08 €

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1464/2005

No âmbito da política Desportiva Regional, e nos termos do regulamento de Apoio ao Regime Regional de Alta Competição, aprovado pela Portaria n.º 150/01, de 06 de Novembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio aos atletas integrados no regime Regional de Alta Competição.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 125.250,00 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 das despesas de funcionamento normal do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

APOIO AO REGIME REG. DE ALTA COMPETIÇÃO - (1.º e 2.º TRIMESTRE/2003)	
Club Sport Marítimo (C.P.104/03)	
Atletismo.....	4.000,00 €
Club Sports Madeira (C.P.103/03)	
Badminton.....	2.500,00 €
Clube Futebol União (C.P.98/03)	
Esgrema.....	3.250,00 €
Clube Desportivo S. Roque (C.P.97/03)	
Pesca Desportiva.....	6.000,00 €
Ténis de Mesa.....	5.000,00 €
Clube Naval do Funchal (C.P.100/03)	
Canoagem	8.000,00 €
Natação	4.000,00 €
Vela	4.000,00 €
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.107/03)	
Ténis de Mesa.....	16.500,00 €
Badminton.....	7.500,00 €
Clube Desportivo Nacional (C.P.94/03)	
Ginástica.....	7.750,00 €
Natação.....	4.000,00 €
Clube de Ténis do Funchal (C.P.105/03)	
Ténis.....	1.250,00 €
Aero Clube da Madeira (C.P.91/03)	
Asa Delta.....	3.000,00 €
União Desportiva de Santana (C.P.109/03)	
Badminton.....	4.000,00 €
Centro de Treino Mar (C.P.92/03)	
Vela.....	20.000,00 €

Associação de Karting da Madeira (C.P.89/03)	
Karting	1.250,00 €
Clube Desportivo Os Especiais (C.P.95/03)	
Basquetebol.....	5.000,00 €
Futebol	1.000,00 €
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.99/03)	
Golfe.....	7.500,00 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense (C.P.96/03)	
Esgrema.....	750,00 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres (C.P.93/03)	
Golfe.....	1.250,00 €
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.88/03)	
Atletismo.....	1.000,00 €
Clube Naval de S. Vicente (C.P.101/03)	
Surf.....	500,00 €
Clube Palheiro Golfe (C.P.102/03)	
Surf.....	2.500,00 €
Piti Ténis Clube (C.P.108/03)	
Ténis.....	1.250,00 €
Grupo A. de Pesca Desportiva da Madeira (C.P.106/03)	
Pesca Desportiva.....	1.250,00 €
Associação Hípica da Madeira (C.P.90/03)	
Hipismo.....	1.250,00 €
TOTAL.....	125.250,00 €

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1465/2005

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 176.291,14 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

COMPETIÇÃO DESPORTIVA REGIONAL - 1.º TRIMESTRE/2003	
Académico Clube Desportivo do Funchal (C.P.156/03)	4.594,27 €
Aero Clube da Madeira (C.P.157/03)	4.030,37 €
Associação Académica da Univ. da Madeira (C.P.160/03)	2.008,76 €
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.161/03)	514,39 €
Associação Cultural e Desp. da Boaventura (C.P.162/03)	1.338,96 €
Associação Desp. C. Sto. António da Serra (C.P.163/03)	2.937,17 €
Associação Cultural e Desp. São João (C.P.164/03)	2.145,64 €
Associação Desportiva "A Coruja" (C.P.166/03)	1.549,31 €
Associação Desportiva da Camacha (C.P.167/03)	2.400,90 €
Associação Desp. Centro Squash Galomar (C.P.168/03)	514,39 €
Associação Desportiva C. do Faial (C.P.170/03)	514,39 €

Associação Cultural e Desp. Jardim da Serra (C.P.171/03).....	1.632,82 €	Clube Desportivo Rec. Santanense (C.P.215/03).....	3.535,04 €
Associação Desp. e Cultural da Ponta do Pargo (C.P.172/03).....	3.490,95 €	Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.216/03).....	1.371,70 €
Associação Desportiva de Machico (C.P.173/03).....	685,85 €	Clube Desportivo Santa Rita (C.P.217/03).....	623,50 €
Associação Desportiva Pontassolense (C.P.174/03).....	1.200,24 €	Clube Desportivo S. Roque (C.P.219/03).....	514,39 €
Associação Desp. e Recreativa Água de Pena (C.P.175/03).....	4.064,90 €	Clube Desportivo Socalçada (C.P.220/03).....	689,83 €
Associação Desp. e R. de Ponta Delgada (C.P.176/03).....	1.739,74 €	Clube Futebol Andorinha (C.P.221/03).....	4.904,69 €
Associação Desportiva São Roque do Faial (C.P.177/03).....	514,39 €	Clube Futebol Caniçal (C.P.222/03).....	5.501,90 €
Associação Full-Contact/Kickboxing da Madeira (C.P.178/03).....	1.645,17 €	Clube Futebol União (C.P.224/03).....	2.431,64 €
Associação Hípica da Madeira (C.P.179/03).....	1.324,94 €	Clube Ilha Atlântica (C.P.226/03).....	514,39 €
Associação Shotokan Kokusai Karaté de S. António (C.P.182/03).....	841,73 €	Clube Naval do Funchal (C.P.230/03).....	1.340,53 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz (C.P.184/03).....	2.353,33 €	Clube Portugal Telecom (C.P.235/03).....	514,39 €
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.185/03).....	514,39 €	Club Sport Juventude de Gaula (C.P.236/03).....	2.856,92 €
Centro C. Desportivo Luís de Camões (C.P.188/03).....	685,85 €	Clube de Ténis de Mesa do Funchal (C.P.238/03).....	514,39 €
Centro C. Desportivo de São José (C.P.189/03).....	514,39 €	Clube de Ténis de Mesa Gest Lider (C.P.239/03).....	514,39 €
Centro Social Desp. de Câmara de Lobos (C.P.191/03).....	2.431,64 €	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.240/03).....	561,15 €
Choupana Futebol Clube (C.P.193/03).....	800,49 €	Clube de Ténis de Mesa Sta. Teresinha (C.P.241/03).....	903,33 €
Club Sport Marítimo (C.P.195/03).....	7.985,94 €	Desportivo de Machico -União Desp. e C. Machico (C.P.243/03).....	5.350,07 €
Club Sports Madeira (C.P.196/03).....	1.371,70 €	Estrela da Calheta Futebol Clube (C.P.245/03).....	7.653,24 €
Clube Amigas do Voleibol da Calheta (C.P.197/03).....	685,85 €	Futebol Clube do Bom Sucesso (C.P.247/03).....	4.786,90 €
Clube Amigos do Basquete (C.P.198/03).....	685,85 €	Grupo Columbófilo Asas do Atlântico (C.P.250/03).....	514,39 €
Clube Desportivo O Cedro (C.P.199/03).....	514,39 €	Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico (C.P.251/03).....	1.811,82 €
Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.200/03).....	1.200,24 €	Grupo Columbófilo Santa Maria Maior (C.P.252/03).....	779,38 €
Clube Desportivo do Arco de São Jorge (C.P.201/03).....	514,39 €	Grupo Desportivo Alma Lusa (C.P.253/03).....	1.669,77 €
Clube Desportivo Barreirense (C.P.202/03).....	2.337,28 €	Grupo Desportivo Apel (C.P.254/03).....	832,59 €
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo (C.P.203/03).....	6.054,88 €	Grupo Desportivo do Estreito (C.P.256/03).....	1.714,63 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz (C.P.204/03).....	3.089,63 €	Grupo Desportivo Nossa Sra. Conceição (C.P.257/03).....	1.247,00 €
Clube Desportivo do Cural das Freiras (C.P.205/03).....	1.028,78 €	Grupo Recreativo Cruzado Canicense (C.P.259/03).....	5.635,56 €
Clube Desportivo da Freguesia da Ilha (C.P.208/03).....	514,39 €	Juventude Atlântico Clube (C.P.261/03).....	3.978,38 €
Clube Desportivo Garachico (C.P.209/03).....	1.714,63 €	Karaté Clube Madeira (C.P.262/03).....	639,09 €
Clube Desportivo Infante D. Henrique (C.P.211/03).....	4.631,31 €	Ludens Clube de Machico (C.P.263/03).....	1.714,63 €
Clube Desportivo Nacional (C.P.212/03).....	2.431,64 €	CAMadeira - Clube Aventura da Madeira (C.P.264/03).....	514,39 €
Clube Desportivo Portosantense (C.P.213/03).....	2.249,01 €	Madeira Squash Clube (C.P.266/03).....	514,39 €
Clube Desp. e Recreativo dos Prazeres (C.P.214/03).....	2.168,61 €	Núcleo de Hóquei Patins Steda (C.P.268/03).....	685,85 €

Shoto Clube da Madeira (C.P.270/03).....	592,33 €
Sociedade Columbófila da Madeira (C.P.272/03).....	997,60 €
Sporting Clube da Madeira (C.P.273/03).....	2.651,28 €
Sporting Clube Porto Santo (C.P.274/03).....	2.656,10 €
Sporting Clube Santacruzense (C.P.275/03).....	6.521,24 €
União Desportiva de Santana (C.P.276/03).....	4.597,09 €
Valour Futebol Clube - A. C.R. e Desp. do Rosário (C.P.277/03).....	623,50 €
Volei Clube do Funchal (C.P.278/03).....	4.149,85 €
TOTAL	176.291,14 €

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1466/2005

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 290.355,84 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - JUNHO/2004	
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.24/05).....	72.671,85 €
Associação de Andebol da Madeira (C.P.34/05).....	48.259,27 €
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.33/05).....	28.009,67 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.21/05).....	25.839,39 €
Associação de Desportos da Madeira (C.P.30/05).....	21.125,01 €
Associação de Badminton da Madeira (C.P.32/05).....	14.048,16 €
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.31/05).....	11.162,31 €
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.13/05).....	9.027,05 €
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.16/05).....	8.302,95 €
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.20/05).....	7.466,15 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira (C.P.17/05).....	4.264,75 €
Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P.23/05).....	3.377,67 €
Associação de Natação da Madeira (C.P.11/05).....	2.444,22 €
Associação de Karaté da R. A. Madeira (C.P.27/05).....	2.250,66 €

Associação de Bridge da Madeira (C.P.14/05).....	2.202,02 €
Associação de Ténis da Madeira (C.P.22/05).....	1.622,10 €
Assoc. Académica da Univ. Madeira (C.P.36/05).....	11.470,38 €
Clube Futebol União (C.P.5/05).....	6.225,99 €
Clube Desportivo Recreativo Santanense (C.P.7/05).....	2.950,73 €
Club Sports Madeira (C.P.10/05).....	2.498,99 €
Clube Desportivo Os Especiais (C.P.6/05).....	1.176,18 €
Aero Clube da Madeira (C.P.37/05).....	1.041,15 €
Clube Montanha do Funchal (C.P.4/05).....	966,59 €
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.9/05).....	961,15 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira (C.P.2/05).....	579,91 €
Associação Columbófila da R. A. Madeira (C.P.15/05).....	219,20 €
Clube Naval de São Vicente (C.P.3/05).....	192,34 €
TOTAL.....	290.355,84 €

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1467/2005

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 160.926,82 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - JULHO/2004	
Associação de Desportos da Madeira (C.P.30/05).....	23.252,72 €
Associação de Andebol da Madeira (C.P.34/05).....	17.003,71 €
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.33/05).....	14.442,29 €
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.31/05).....	14.243,06 €
Associação de Karting da Madeira (C.P.26/05).....	13.469,40 €
Associação de Natação da Madeira (C.P.11/05).....	13.192,79 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.21/05).....	10.253,37 €
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.24/05).....	9.672,30 €
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.20/05).....	6.223,34 €

Associação de Ténis da Madeira (C.P.22/05)	6.143,34€
Associação Regional de Canoagem da Madeira (C.P.17/05)	5.702,98€
Associação de Bridge da Madeira (C.P.14/05)	2.904,45€
Associação de Karaté da R. A. Madeira (C.P.27/05)	2.507,87€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.32/05)	2.169,56€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.16/05)	2.135,14€
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.13/05)	2.080,12€
Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P.23/05)	1.429,36€
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.25/05)	784,40€
Aero Clube da Madeira (C.P.37/05)	5.791,40€
Clube Desportivo Os Especiais (C.P.6/05)	4.815,81€
Club de Golfe do Santo da Serra (C.P.9/05)	1.563,67€
Clube Desportivo Recreativo Santanense (C.P.7/05)	582,09€
Assoc. Académica da Univ. Madeira (C.P.36/05)	563,65€
TOTAL	160.926,82€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1468/2005

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 112.944,48 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - AGOSTO/2004	
Associação de Futebol da Madeira (C.P.29/05)	60.975,34€
Associação Regional de Canoagem da Madeira (C.P.17/05)	14.130,93€
Associação de Natação da Madeira (C.P.11/05)	7.271,60€
Associação de Desportos da Madeira (C.P.30/05)	6.691,11€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.20/05)	6.329,89€
Associação de Andebol da Madeira (C.P.34/05)	3.373,38€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.32/05)	2.616,80€
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.13/05)	2.487,91€

Associação de Atletismo da Madeira (C.P.33/05)	2.340,31€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.21/05)	1.814,26€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.24/05)	988,49€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.22/05)	969,88€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.16/05)	945,00€
Associação de Karaté da R. A. Madeira (C.P.27/05)	581,76€
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.25/05)	392,06€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.31/05)	255,86€
Club de Golfe do Santo da Serra (C.P.9/05)	391,84€
Clube Desportivo Recreativo Santanense (C.P.7/05)	388,06€
TOTAL	112.944,48€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1469/2005

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 255.804,71 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - SETEMBRO/2004	
Associação de Futebol da Madeira (C.P.29/05)	120.551,11€
Associação de Andebol da Madeira (C.P.34/05)	25.645,97€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.21/05)	21.881,52€
Associação de Judo da R. A. da Madeira (C.P.28/05)	21.613,67€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.33/05)	15.190,68€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.31/05)	13.893,62€
Associação de Natação da Madeira (C.P.11/05)	8.098,65€
Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P.23/05)	6.869,41€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.16/05)	5.371,30€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.24/05)	4.371,60€
Associação de Desportos da Madeira (C.P.30/05)	3.707,02€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.32/05)	2.466,88€

Associação de Voleibol da Madeira (C.P.20/05).....	1.444,14 €
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.13/05).....	885,60 €
Associação de Karaté da R. A. Madeira (C.P.27/05).....	471,90 €
Clube Futebol União (C.P.5/05).....	1.575,36 €
Clube Desportivo Os Especiais (C.P.6/05).....	1.175,52 €
Clube Desportivo Recreativo Santanense (C.P.7/05).....	590,76 €
TOTAL.....	255.804,71 €

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1470/2005

Considerando a existência de um prédio urbano com a área total de seiscentos e cinquenta metros quadrados, localizados ao sítio das Balceiras, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, que permitirá complementar um plano de intervenção da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E., o qual visa edificar e infra-estruturar um empreendimento habitacional de cariz social;

Considerando que, tal imóvel foi seleccionado por reunir características e condições julgadas imprescindíveis aos objectivos propostos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu:

Primeiro: Nos termos do artigo Décimo Primeiro do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E., a adquirir aos senhores Benvida da Conceição de Sousa Camacho e marido João de Sá Abreu, casados sob o regime de comunhão geral de bens, residentes no sítio das Balceiras, que também chamam Balseiras, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, o prédio urbano, terreno destinado à construção, localizado ao sítio das Balceiras, também chamado de Balseiras, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, com a área de seiscentos e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil cento e dezoito, descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o número zero zero quatro sete oito barra zero cinco zero seis três zero, o qual encontra-se registado a seu favor pela inscrição G traço um, a que corresponde a apresentação quinze barra dois zero zero cinco zero seis três zero.

Segundo: O preço da aquisição acima mencionada é de € 12.937,82 (doze mil novecentos trinta e sete euros oitenta e dois cêntimos).

Terceiro: É aprovada a minuta da escritura que formalizará a aquisição mencionada no ponto anterior, a qual fica arquivada e constitui parte integrante desta Resolução.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1471/2005

Considerando que a Liga dos Combatentes, Instituição de Utilidade Pública, tem como principal objectivo prestar apoio a todos os combatentes que defenderam a sua Pátria.

Considerando que a Agência do Funchal da Liga dos Combatentes desde há alguns anos a esta parte não tem recebido qualquer apoio financeiro da Direcção Central da mesma Liga, sobrevivendo graças aos apoios de entidades públicas, nas quais se inclui o Governo Regional da Madeira.

Considerando ainda que as acções desenvolvidas pela Liga dos Combatentes em prol dos seus associados, que prestaram nobres serviços à Nação, merecem todo o apoio do Governo Regional.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1 /2005/M, de 18 de Fevereiro, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Agência do Funchal da Liga dos Combatentes para compartilhar as despesas com a renda das suas instalações em 2005.
- 2 - Conceder à Agência do Funchal da Liga dos Combatentes uma participação financeira até ao montante máximo de 3.400,00 € (três mil e quatrocentos euros).
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar com a Agência do Funchal da Liga dos Combatentes, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de Março de 2006.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.07.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1472/2005

Considerando que, a Região Autónoma da Madeira concedeu o seu Aval, nos termos da Resolução n.º 1420/96, de 9 de Outubro, a uma operação de crédito contraída junto dos Bancos actuando em conjunto, Banco Comercial Português, Banco Português do Atlântico, Banco Totta & Açores, Caixa Geral de Depósitos e Banco Nacional Ultramarino;

Considerando que, encontrando-se o devedor principal impossibilitado de cumprir pontualmente a prestação de juros e de capital a que está obrigado no âmbito do contrato celebrado, foi a RAM, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças, interpelada pelos Bancos para honrar a sua posição de avalista, cumprindo a citada prestação;

Considerando que o cumprimento na data do vencimento do encargo se traduz numa forma eficaz de não onerar o Tesouro Regional, ficando a Região sub-rogada parcialmente na posição detida pelas Instituições de Crédito perante o obrigado.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento ao Banco Totta & Açores da importância de 8.864,71€, sendo 6.813,12€ respeitante à 10.^a prestação de capital e 2.051,59€ à 18.^a prestação de juros e respectivos encargos, devidos no âmbito da operação de crédito avalizada ao abrigo da Resolução n.º 1420/96 de 9 de Outubro.
- 2 - A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.03 (Juros e Outros Encargos - Juros da Dívida Pública - Sociedades Financeiras, Bancos e Outras Instituições Financeiras) e para o capital a Classificação Económica 10.07.03 (Passivos Financeiros - Outros Passivos Financeiros - Sociedades Financeiras, Bancos e Outras Instituições Financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1473/2005

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Ponta do Sol contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a vigésima primeira prestação de juros no dia 21 de Outubro de 2005.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do Banco BPI, da importância de 5.859,03€ (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove euros três cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 21.^a prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Ponta do Sol ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 21 de Outubro de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1474/2005

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento

municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando que o Município de Câmara de Lobos contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a vigésima primeira prestação de juros no dia 21 de Outubro de 2005.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do Banco Totta & Açores S.A., da importância de 11.480,62€ (onze mil, quatrocentos e oitenta euros e sessenta e dois cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 21.^a prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Câmara de Lobos ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 21 de Outubro de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1475/2005

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de

juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando que o Município do Porto Santo contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a décima quinta prestação de juros no dia 21 de Outubro de 2005.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, da importância de 4.957,61€ (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e um cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 15.^a prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município do Porto Santo ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 21 de Outubro de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na

Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1476/2005

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Ribeira Brava, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 3.447,33€ (três mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e trinta e três cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 12.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Ribeira Brava, cujo vencimento ocorre a 21 de Outubro de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental previsto na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1477/2005

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Câmara de Lobos, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 6.970,95€ (seis mil, novecentos e setenta euros e noventa e cinco cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 12.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Câmara de Lobos, cujo vencimento ocorre a 29 de Outubro de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1478/2005

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Machico, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 7.630,14€ (sete mil, seiscentos e trinta euros e catorze cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 12.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Machico, cujo vencimento ocorre a 29 de Outubro de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1479/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação da importância no valor de 607.501,06 Euros, junto do ABN AMRO Bank N.V. - referente ao encargo com juros do empréstimo obrigacionista: RAM 96, emitido pela Região Autónoma da Madeira no dia 10 de Julho de 1996, cujo vencimento ocorre no dia 17 de Outubro de 2005.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1480/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu:

Atribuir ao Município do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 196.179,96€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação do Caminho das Voltas ao Caminho do Meio - Santa Maria Maior”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea LL (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1481/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu:

Atribuir ao Município do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 29.340,14€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento da Vereda do Corgo - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea VV (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1482/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu:

Atribuir ao Município de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 61.187,92€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.R. entre Vargem e Calhauzinho (Loural) - São Vicente”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 11; Classificação Económica 08.05.03, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1483/2005

Considerando que está em curso a obra de “Construção da Estrada Regional 101 - Troço Prazeres/Raposeira”, troço integrado no projecto Calheta-Prazeres, 3.ª fase;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que foi dado cumprimento ao previsto nos artigos décimo e décimo primeiro do Código das Expropriações.

Considerando que pela Resolução n.º 921/2005, de 30 de Junho, declarada a utilidade pública, das parcelas de terreno,

suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos das quais se insere a presente parcela;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu:

- 1 - Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 27.729,00€ (vinte e sete mil e setecentos e vinte e nove euros) a parcela de terreno número 90 da planta parcelar da obra em que são expropriados, António Joaquim Ferreira Neto e mulher, Maria do Loreto Alves Coelho Ferreira Neto, Maria Joaquina Neto e marido, César Sardinha e, Cecília Joaquim Neto.
- 2 - Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável;
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2005 na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1484/2005

Considerando que está em curso a obra de “Construção da Estrada Regional 101 - Troço Prazeres/Raposeira”, troço integrado no projecto Calheta-Prazeres, 3.ª fase;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que foi dado cumprimento ao previsto nos artigos décimo e décimo primeiro do Código das Expropriações.

Considerando que pela Resolução n.º 921/2005, de 30 de Junho, declarada a utilidade pública, das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos das quais se insere a presente parcela;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu:

- 1 - Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 1.835,00€ (mil e oitocentos e trinta e cinco euros) a parcela de terreno número 60 da planta parcelar da obra em que são expropriados, Maria Madalena Sardinha Casimiro e marido, José Manuel Agrela Casimiro.
- 2 - Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável;
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2005 na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1485/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu rectificar a Resolução n.º 1441/2005, de 6 de Outubro do corrente ano.

Assim, onde se lê:

- 2005 - 50.000,00 €
- 2006 - 450.000,00 €
- 2007 - 500.000,00 €
- 2008 - 400.000,00 €

Deverá ler-se:

- 2005 - 5.000,00 €
- 2006 - 450.000,00 €
- 2007 - 545.000,00 €
- 2008 - 400.000,00 €

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1486/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu rectificar a Resolução n.º 1440/2005, de 6 de

Outubro do corrente ano.

Assim, onde se lê:

- 2005 - 50.000,00 €
- 2006 - 450.000,00 €
- 2007 - 600.000,00 €
- 2008 - 500.000,00 €

Deverá ler-se:

- 2005 - 5.000,00 €
- 2006 - 450.000,00 €
- 2007 - 645.000,00 €
- 2008 - 500.000,00 €

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1487/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu rectificar a Resolução n.º 1439/2005, de 6 de Outubro do corrente ano.

Assim, onde se lê:

- 2005 - 50.000,00 €
- 2006 - 750.000,00 €
- 2007 - 1.000.000,00 €
- 2008 - 100.000,00 €

Deverá ler-se:

- 2005 - 5.000,00 €
- 2006 - 750.000,00 €
- 2007 - 1.045.000,00 €
- 2008 - 100.000,00 €

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1488/2005

Considerando que o Parque Científico e Tecnológico da Madeira assume importância decisiva no desenvolvimento económico e cultural da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o referido Parque está a ser objecto de reformulação estrutural, com o escopo de se proceder à sua

ampliação, designadamente com a construção de infra-estruturas de diversa índole;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 24/2000/M de 2 de Setembro - instalação e desenvolvimento do Parque Científico e Tecnológico da Madeira - prevê no seu artigo 3.º que o Governo Regional fica autorizado a incumbir a sociedade denominada Pólo Científico e Tecnológico da Madeira - Madeira Tecnopolo, S.A. ou qualquer outra sociedade que venha a ser constituída para o efeito, da responsabilidade pela construção e financiamento do projecto de ampliação do Parque e da respectiva exploração e manutenção;

Considerando que pela Resolução n.º 1454/2002 de 22 de Novembro se autorizou a concessão de exploração e manutenção do referido Parque à sociedade designada por Pólo Científico e Tecnológico da Madeira - Madeira Tecnopolo, S.A.;

Considerando que nos termos do número dois da referida cláusula quinta do Contrato de Concessão celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Madeira Tecnopolo a 11 de Junho de 2003, se prevê a associação da concessionária com outras empresas com o fim de prosseguir os objectivos acima previstos;

Considerando que visando os objectivos de construção e financiamento de parte do Parque de Ciência e Tecnologia da Madeira e respectiva exploração e manutenção e para esse fim exclusivo, a concessionária "Madeira Tecnopolo, S.A.", pretende constituir juntamente com o Tricon Group e ao abrigo do n.º 2 da cláusula quinta do Contrato de Concessão, uma sociedade anónima denominada Madeira TechnoCity;

Considerando que a citada constituição da sociedade respeita as condições e o modo de exercício dos direitos de intervenção e de fiscalização da Região;

Considerando finalmente que nos termos da alínea d) cláusula décima do contrato de concessão, a subconcessão ou cedência parcial, por qualquer título ou prazo da gestão do Parque a terceiros, carece de autorização da Região;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu o seguinte:

Autorizar a Sociedade Madeira Techno City a proceder à construção e financiamento do projecto de ampliação de parte do Parque de Ciência e Tecnologia da Madeira e da respectiva exploração e manutenção em regime de subconcessão de domínio público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1489/2005

Considerando a importância e a necessidade de apoiar a Associação de Jovens Empresários Madeirenses, como um instrumento fundamental para orientar a política do Governo Regional em associar-se a projectos de relevante interesse para a formação de jovens que facultem contactos e experiências com o mundo do trabalho e fortaleçam mecanismos de aproximação entre a escola, a vida e a comunidade;

Considerando que a Associação de Jovens Empresários Madeirenses prossegue o objectivo estatutário de apoiar o Governo Regional na criação de hábitos de trabalho, individual e em grupo, favorecendo o desenvolvimento de atitudes de reflexão metódica, de abertura de espírito, de sensibilidade e de disponibilidade e adaptação à mudança;

Considerando ainda que a Associação de Jovens Empresários Madeirenses é uma Associação sem fins

lucrativos de Utilidade Pública, se encontra vocacionada para o desenvolvimento sustentado das actividades económicas regionais contribuindo em particular para acções que promovam e estimulem a produtividade, competitividade, inovação e internacionalização de jovens empresários;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu, ao abrigo do disposto no artigo 22.º de Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Associação de Jovens Empresários Madeirenses, tendo em vista a realização de:

- Iniciativas e acções, em parceria com a Secretaria Regional de Educação, em todas as escolas secundárias da Região Autónoma da Madeira, com vista ao fomento de um espírito mais empreendedor entre os jovens empresários madeirenses;
- Jogos para empreendedores em todas as escolas da RAM, em parceria com a Secretaria Regional de Educação.

- 1 - Para a prossecução das actividades previstas em cima, concede à Associação de Jovens Empresários Madeirenses uma comparticipação financeira que não excederá os € 20.030 (vinte mil e trinta euros), que será atribuída de uma só vez.
- 2 - O contrato-programa a celebrar com a Associação de Jovens Empresários Madeirenses terá a duração de cinco meses, com início a 1 de Setembro e término a 31 de Dezembro de 2005.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Educação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato-programa.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 040802.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1490/2005

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trezentos e seis, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE - SEGUNDO TROÇO A BENEFICIAR", em que são cedentes José Miguel Marques Teixeira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1491/2005

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu aprovar a proposta de alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M de 23 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da concessão de avales da Região Autónoma da Madeira, o qual foi alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/M de 24 de Julho e pelo artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, e submetê-la à aprovação da Assembleia Legislativa da Madeira, com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1492/2005

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição relativa à obra de "RESTABELECIMENTO DA CIRCULAÇÃO ENTRE O CAMINHO DA CASA VELHA E A ESTRADA REGIONAL CENTO E DOIS", em que são cedentes José Sebastião de Freitas e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1493/2005

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trinta e sete necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE", em que é cedente Manuel Plácido de Agrela;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1494/2005

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu:

Na Resolução n.º 1391/2005 onde se lê: "... CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE..." deve ler-se: "... CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE..."

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1495/2005

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e oitenta e cinco, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - SEGUNDA FASE", em que são expropriados Manuel Pestana e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1496/2005

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números um e quatro, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DACALHETA / PRAZERES - SEGUNDA FASE", em que é cedente Virgínia Pereira Santana da Rocha;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1497/2005

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números duzentos e noventa e dois (prédio urbano), trezentos e seis e trezentos e nove, necessárias à obra de "BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE", em que são expropriados Albertina da Costa Castro e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1498/2005

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cento e quarenta e sete, duzentos e oitenta e sete e duzentos e oitenta e nove, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - SEGUNDA FASE", em que são expropriados Maria Eugénia da Silva Pereira Cravo e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1499/2005

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e sessenta e cinco, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Machico / Caniçal - Nó Norte de Machico - ALTERAÇÕES AOPROJECTO", em que são expropriados Martinho Nunes e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1500/2005

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Outubro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oitenta e cinco letra "A", necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE", em que são cedentes Olga Aguiar Frade da Silva e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 7,84 (IVA incluído)